DOFe | DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente Conforme Lei Complementar Nº261 de 23 de junho de 2015.

Diário n. 413 de 21 de julho de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça
José Rony Silva Almeida
Corregedor-Geral
Carlos Augusto Alcântara Machado
Coordenadora-Geral
Ana Christina Souza Brandi
Ouvidora
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg

Colégio de Procuradores de Justiça
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana (Secretário)
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE
Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Eduardo Barreto d' Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe
Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior
Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior do Ministério Público
José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Carlos Augusto Alcântara Machado
Corregedor-Geral

Membros
Ana Christina Souza Brandi
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES
1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias

1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 66/2017 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis adiante relacionados:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0003 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Proprietários de lava-jato. Assunto: Suposto funcionamento irregular de postos de lavagem em Itabaiana, os quais não dispunham de tratamento adequado dos resíduos;

02 - Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0075 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Girau Grupo Industrial de Alimentos Ltda (Vinagre Carícia). Assunto: Suposto funcionamento do empreendimento Girau Grupo Industrial de Alimentos Ltda (Vinagre Carícia) sem o devido licenciamento ambiental;

03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0024 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Joseilde. Assunto: Suposta poluição sonora produzida pelo estabelecimento denominado "Espaço de Festas Top Fest, Recepção e Eventos";

04 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0250 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: SMS, Clécia e Familiares do idoso Yolando José dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Yolando José dos Santos;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.13.01.0123 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Dir. Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher. Interessados: Departamento de Atendimento a Grupos Vulneráveis e familiares do idoso Vicente Alves da Silva. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Vicente Alves da Silva;

06 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0194 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Débora Maria Santos de Souza, outros e Poder Público Municipal. Assunto: Supostas irregularidades quanto à ausência de serviços como merenda e transporte escolar, atraso no pagamento dos salários dos professores da unidade de ensino, bem como a falta de funcionários na área administrativa;

07 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0017 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Rafael de Gois Santos e SEMED. Assunto: Assegurar uma

vaga em escola pública para a criança I.S.G.;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.13.01.0168 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio São Rafael. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos do Colégio São Rafael;

09 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.13.01.0026 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe, Escola Estadual Dr. Manoel Luiz e SEED. Assunto: Averiguar os motivos da paralisação das obras na Escola Estadual Dr. Manoel Luiz;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0088 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Escola Babylandia. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da Escola Babylandia;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.15.01.0029 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio Monsenhor Carlos Carmélio Costa. Assunto: Supostas irregularidades no Colégio Monsenhor Carlos Carmélio Costa;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0175 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Conselho Tutelar do 6º Distrito e SEMED. Assunto: Suposta falta de transporte escolar na rede municipal de ensino de Aracaju;

13 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0183 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e EMEF. Carvalho Neto. Assunto: Verificar o motivo da paralisação das aulas da EMEF Carvalho Neto, supostamente causada pelo atraso dos salários dos professores da respectiva escola;

14 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0051 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Anônimo e Centro Educacional União. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos do estabelecimento de ensino denominado "Educandário Nossa Senhora da Conceição";

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.17.01.0059 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Fernanda Santos Borges e SEED. Assunto: Assegurar vaga em escola da rede pública de ensino para as crianças S.L.M.S., A.L.M.S. e A.M.S.;

16 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0051 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria Nacional de Direitos Humanos e "Em Apuração". Assunto: Suposta situação de risco vivida por crianças e adolescentes que frequentavam o "Bar de Mané" e o "Bar do Preto", situados na cidade Ilha das Flores;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0067 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Juízo de Direito da Comarca de Pacatuba e "em apuração". Assunto: Suposta situação de risco vivida pela idosa Maria Raimunda dos Santos;

18 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.16.01.0045 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Deputada Estadual Ana Lúcia e Município de Ilha das Flores. Assunto: Suposto atraso no salário dos servidores municipais de Ilha das Flores, nem dezembro de 2014;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.17.01.0001 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Conselho Tutelar do Município de Brejo Grande, Chico e Rita. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança M.V.S.D.;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 82.17.01.0010 - Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão. Interessados: Sigiloso e Nitinho. Assunto: Suposto incômodo à vizinhança do Bairro Luiz Alves II, no Loteamento Santa Luzia, causado pelo forte mau cheiro advindo da pocilga de propriedade do Sr. Nitinho;

21 - Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0031 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe, Centro de Atenção à Saúde de Sergipe (CASE) e Secretaria Estadual de Saúde. Assunto: Suposta irregularidade no fornecimento do medicamento "Alfaepoetina" junto ao CASE, prescrito para paciente renais, implicando em riscos á saúde dos pacientes/usuários;

22 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0093 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: José Ivan Nogueira Campos e Edilma Santos Pinheiro e responsável pelo "Abatedor de Frago", situado na Rua Jornalista Augusto Gomes, Cidade Nova, em Estância. Assunto: Suposto incômodo causado pelo excesso de

barulho e mau cheiro provenientes da atividade exercida pelo estabelecimento denominado "Abatedor de Frago", em Estância;

23 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0098 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: Ministério Público de Sergipe e V & C Comércio de Gás e Bebidas Ltda ME. Assunto: Suposta inobservância das normas mínimas de segurança na comercialização de GLP pela empresa V & C Comércio de Gás e Bebidas Ltda ME;

24 - Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0025 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Marli Rocha Dias Santos e Município de Arauá. Assunto: Suposta falta de vagas no transporte oferecido pela prefeitura municipal de Arauá para pessoas que precisam fazer tratamentos em outras localidades fora do município. Dentre elas a senhora Maria Cristiane Rocha Dias, portadora de cardiopatia grave que necessita realizar seu tratamento médico em Aracaju;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 102.16.01.0017 - 2ª Promotoria de Justiça de Laranjeiras. Interessados: Silvânia Ferreira dos Santos e Município de Laranjeiras. Assunto: Verificar a possibilidade ou não da realização de acompanhamento médico especializado em favor da criança M.E.F.S.;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.17.01.0008 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Ministério Público Federal, Ministério Público de Sergipe, Antônio Carlos dos Santos e Geovane Alves. Assunto: Suposta situação de risco envolvendo o adolescente D.R.N.;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0130 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Tribunal de Contas de Sergipe e Município de General Maynard. Assunto: Penalidade aplicada a título de glosa/multa em face do ex-Prefeito de General Maynard, Genaldo Feitosa Dias, no Processo nº 001336/2003 do Tribunal de Contas;

28 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0043 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de General Maynard. Assunto: Apurar a destinação dos resíduos sólidos no Município de General Maynard/SE;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 37.15.01.0107 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Desirrê Hora e Manoel Vieira da Silva Filho (Prefeito de São Francisco). Assunto: Apurar se a obra de reforma da Escola Municipal Leandro Maciel relativa às notas de empenho nºs 297 e 298 e ao contrato nº 30/2013, no valor total de R$ 64.541,17 (sessenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e dezessete centavos) foi efetivamente realizada;

30 - Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0046 (03 volumes) - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: Anônimo e Comando do Corpo de Bombeiros. Assunto: Suposta ocupação de cargos da carreira de oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe sem aprovação em concurso público.

Aracaju (SE), 21 de julho de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Aviso Decisões Monocráticas

Aviso nº 069/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações legitimadas, que na 6ª Reunião Ordinária do dia 22/06/2017, às 9 h, foram comunicadas as DECISÕES MONOCRÁTICAS SEM HOMOLOGAÇÃO dos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis e Inquéritos Civis, a seguir relacionados, com base no ASSENTO nº 16, datado de 27 de janeiro de 2015:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

01. Inquérito Civil PROEJ nº 26.17.01.0011 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, C.V.B.S. e Eanes Francisco dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela adolescente C.V.B.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

02. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0184 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada

na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Roseane Bonfim Vieira e Colégio Esplendor. Assunto: Supostas agressões físicas praticadas por alunos do Colégio Esplendor contra Bryan Vieira Soares. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

03. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0007 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Joselita Honorina Conceição Santos e Josefa Honorina Conceição Santos. Assunto: Suposta apropriação dos rendimentos da Sra. Joselita Honorina Conceição Santos, pessoa com deficiência, por sua irmã Josefa Honorina Conceição Santo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

04. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.16.01.0094 - 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Esp. no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional. Interessados: 9ª Vara Criminal de Aracaju e policiais civis. assunto: Apurar a conduta dos policiais que participaram da diligência que culminou na prisão em flagrante dos réus Jefferson da Silva Santos e Jonatan Pereira Soares. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

05. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.17.01.0011 - Promotoria de Justiça Especial, Cível e Criminal de Estância. Interessados: 2ª Vara Cível de Estância e Cléverton Lopes Ventura. Assunto: Suposta prática de crime de desobediência cometido por Cléverton Lopes Ventura, servidor do INSS, que teria se recusado a cumprir ordem emanada pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Estância nos autos da ação civil pública n. 201550100908. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana;

06. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0109 (02 anexos) - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Sergipe - CREA/SE e Shopping Jardins. Assunto: Encaminhamento do laudo de vistoria para tratar sobre a situação do totem do Shopping Jardins e providências cabíveis no tocante a segurança das pessoas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado;

Aracaju (SE), 21 de Julho de 2017

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

Avisos de Homologação

Aviso nº 062/2017 - CSMP - O Conselho Superior do Ministério Público, na forma regimental, e para os fins previstos no art. 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, que na 6ª Reunião Ordinária do dia 22/06/2017, às 9 h, HOMOLOGOU as PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO alusivas aos Procedimentos Administrativos, Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Civis, adiante relacionadas:

6ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2017.

01. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0200 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e ADEMA. Assunto: Suposta falha da ADEMA em permitir a implantação, sem regular licenciamento ambiental do Projeto de Engenharia de Defesa Litorânea da Praia 13 de julho. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

02. Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0068 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Coordenadoria Geral e Município de Porto da Folha - Administração Pública. Assunto: Suposta subcontratação ilegal por parte do estabelecimento comercial Via Locadora Ltda., empresa contratada pelo Município de Porto da Folha no ano de 2011 para fazer o transporte de integrantes do Programa Saúde da Família. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

03. Inquérito Civil PROEJ nº 26.15.01.0114 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Valdete dos Anjos Reis Figueiredo e Município de Carmópolis. Assunto: Suposta superlotação das instituições de ensino municipais de Carmópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

04. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0023 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Cida Duarte Studio Hair". Assunto: Suposta irregularidade urbanística em prédio onde funciona o estabelecimento comercial denominado "Cida Duarte Studio Hair", localizado na Rua Deputado Euclides Paes Mendonça, nº 905, Bairro Salgado Filho, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

05. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0033 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Carmópolis, Escola Maria Carmem Leite Alves e Escola Municipal Professora Adília de Aguiar Leite. Assunto: Suposta negativa de matrícula do adolescente Miguel Alves Oliveira Júnior, filho a senhora Cleide da Conceição, em duas escolas da rede municipal de ensino de Carmópolis, a saber: Escola Maria Carmem Leite Alves e Escola Adília de Aguiar Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

06. Inquérito Civil PROEJ nº 21.15.01.0028 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Anônimo, Município de Porto da Folha - Administração Pública e Secretaria Municipal de Agricultura. Assunto: Suposta utilização indevida da Retroescavadeira e Patrol pertencentes ao Município de Porto da Folha, em benefícios de particulares. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

07. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.16.01.0082 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Interessados: Vanilton dos Santos e Daiana Monique de Albuquerque Monteiro Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela menor V.M.A.M.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

08. Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0120 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: Hospital Regional Dr. Jessé de Andrade Fontes e Município de Estância. Assunto: Verificar a suposta situação de vulnerabilidade social em que se encontrava o Sr. Carlos Eduardo Jesus Souza. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

09. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0101 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Juízo da 20ª Zona Eleitoral e Gestor do Município de Riachuelo. Assunto: Suposta ausência de acessibilidade e inadequadões nos locais de votação nos municípios pertencentes à 20ª Zona Eleitoral. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

10. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0142 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: José Augusto Lima, Vereador Góis e Enoque Salvador de Melo. Assunto: Suposta irregularidade para doação de um terreno para ser instalado o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), porém no referido terreno já funciona a Escola Agrícola Dom José Brandão de Castro. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

11. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0017 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Viabilizar junto ao Município de Poço Redondo a internação domiciliar do paciente Samuel Santos Silva, o qual encontra-se internado no Hospital Regional de Nossa Senhora da Glória/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

12. Inquérito Civil PROEJ nº 14.16.01.0118 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Regis Renner Vasconcelos Malta Júnior e EMSURB. Assunto: Suposta ocupação irregular do espaço público por veículo do tipo "food truck", com a colocação de mesas e cadeiras no passeio público da Rua Francisco de Assis Delmondes Pereira Freitas, Bairro Ponto Novo, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

13. Inquérito Civil PROEJ nº 67.12.01.0147 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Rosimeire Pereira da Silva e Sandra Pinheiro dos Santos e Município de Poço Redondo. Assunto: Suposta falta de segurança a que estão submetidos alunos e professores da Escola Municipal Selma Saturnino, localizada no povoado Serra da Guia, zona rural do Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

14. Inquérito Civil PROEJ nº 33.15.01.0008 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: SINDISERV Ribeirópolis e Município de Ribeirópolis. Assunto: supostas irregularidades na atual administração do Município de Ribeirópolis. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

15. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0116 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Câmara dos Deputados e Prefeitura de Aracaju. Assunto: Suposta postura municipal no sentido de praticar eutanásia com animais diagnosticados com calazar e o adequado descarte. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

16. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0139 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Paulo Alves de Souza Filho, ENERGISA e Município de Aracaju. Assunto: Supostos problemas na

iluminação Pública da Praça Chico Mendes no Orlando Dantas, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

17. Inquérito Civil PROEJ nº 72.16.01.0027 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: Wilson Nunes Santana e Município de Monte Alegre de Sergipe. Assunto: Suposta precariedade no atendimento da Clínica da Saúde no Município de Monte Alegre de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

18. Inquérito Civil PROEJ nº 28.16.01.0131 - Promotoria de Justiça de Riachuelo. Interessados: Edenia dos Santos Rodrigues e Prefeitura de Santa Rosa de Lima. Assunto: Suposta dificuldade que a senhora Edenia dos Santos Rodrigues estava enfrentando para conseguir marcar exames médicos para seu filho, que sofre de desnutrição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

19. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0020 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Reinalda. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pelo idoso Erivaldo Santos Rocha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

20. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0062 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Ministério Público de Sergipe - Coordenadoria-Geral e Carlos Augusto W. Franco. Assunto: Suposta prática de improbidade administrativa do ex-prefeito de Muribeca Sr. Carlos Augusto, Processo TC nº 2011/2298: Decisão TC 25218 - Segunda Câmara; Acórdão TC 0166 - Segunda Câmara (Ofício nº 0765/2015 TC). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

21. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 72.17.01.0005 - 2ª Promotoria de Justiça de Nossa Senhora da Glória. Interessados: José Souza e Hospital de Urgência de Sergipe. Assunto: Suposta ausência de vaga no HUSE para tratamento de radioterapia que o idoso José Souza necessita. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

22. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0205 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e "Hotelzinho e Berçário Amor de Mãe". Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da instituição de ensino denominada "Hotelzinho e Berçário Amor de Mãe", localizada na Trav. Dom Pedro I, nº 09, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

23. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0018 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Cristina Oliveira da Silva e Secretarias de Saúde do Estado de Sergipe e do Município de Poço Redondo. Assunto: Viabilizar o fornecimento de procedimento cirúrgico, bem como a dispensação de medicamentos para a Sra. Cristina Oliveira da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

24. Inquérito Civil PROEJ nº 68.13.01.0005 - Promotoria de Justiça de Canindé do São Francisco. Interessados: Anônimo, Panificadora Canaã e outros. Assunto: Averiguar a substituição do uso da lenha pelo forno a gás pelas padarias e panificadoras do Município de Canindé de São Francisco/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

25. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 54.17.01.0022 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessado: Hospital São José e Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju. Assunto: Supostos débitos da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju com o Hospital São José, com iminente possibilidade de suspensão da prestação do serviço à população. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

26. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0258 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Orlando Aragão Pereira Filho e Ernesto Santana. Assunto: Suposta poluição sonora/ perturbação do sossego, provocada pelos latidos de diversos cães de propriedade do Sr. Ernesto Santana, no imóvel situado na Rua Vereador João Calazans, n° 270, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

27. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 21.16.01.0072 - Promotoria de Justiça de Porto da Folha. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Albino Tavares de Almeida Neto. Assunto: Garantir a regularidade na transição do governo municipal de Porto da Folha no período de outubro a dezembro de 2016. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

28. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0286 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e empresa denominada "Casa do Criador". Assunto: Supostos maus tratos de animais, bem como ausência de licenciamento ambiental na empresa denominada "Casa do Criador", localizado na Avenida Tancredo Neves, n 78, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo

Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

29. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0164 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMED. Assunto: Supostas irregularidades na gestão de verbas do FUNDEB pelo Município de Aracaju, acarretando atrasos nos pagamentos dos vencimentos dos servidores da educação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

30. Inquérito Civil PROEJ nº 16.12.01.0040 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: SINTESE e SEED. Assunto: Suposta precariedade da estrutura física e pedagógica do Instituto de Educação Ruy Barbosa - IERB. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

31. Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0072 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Rodrigo Souto, Boteco do Reitor e Lavajato Parada Obrigatória. Assunto: Supostas irregularidades ambientais provocadas pelos estabelecimentos comerciais "Lavajato Parada Obrigatória" e o "Boteco do Reitor" localizados na Rua Valois Galvão, nº 357, Bairro Grageru, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

32. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0208 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e SEMED. Assunto: Supostos atrasos nos salários dos servidores da Educação do Município de Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

33. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 34.16.01.0031 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Roseane de Jesus Santos e indeterminado. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelo menor J.F.S.J.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

34. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 15.17.01.0010 - Promotoria 3ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada no Controle Externo da Atividade Policial, e Questões Agrárias e com Atuação no Sistema Prisional de Aracaju. Interessados: Filipe e Cabo QPMP-6 Robson Santos Nascimento. Assunto: Suposta cumulação indevida de cargos pelo Cabo Robson Santos Nascimento. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

35. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0056 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Adílson Siqueira Carvalho e SMTT. Assunto: Suposta irregularidade na concessão de licença de táxi pela SMTT de Itabaiana para beneficiar terceiro na aquisição de veículos, em razão de descontos obtidos a partir da condição de taxista. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

36. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0081 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: ASCOABAÍS e DESO. Assunto: Suposta deficiência no serviço de reposição de pedras em vias em que a DESO realiza reparos na rede de distribuição de água no Município de Estância/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

37. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0084 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Assunto: CREAS e Adeval Santos de Jesus. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade vivida pela idosa Maria dos Santos Lima. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

38. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0235 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Nivalda Silva Guimarães e Lúcia Guimarães Aragão e outros Assunto: Suposta situação de risco vivida pela idosa Edna Silva Guimarães. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

39. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0185 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: José Geferson da Silva e José Rodrigues da Silva. Assunto: Supostos maus tratos sofridos por José Rodrigues da Silva, pessoa portadora de deficiência física (surdo-mudo), por parte de seu genitor José Rodrigues da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

40. Inquérito Civil PROEJ nº 54.14.01.0407 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Maria Lídia dos Santos e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta dificuldade na marcação de exames na rede pública municipal de saúde para Sra. Maria Lídia dos Santos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

41. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0041 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados:

José André Dias de Souza e Gilmar Ferreira da Silva e Município de Boquim. Assunto: Suposta ausência de drenagem na Rua José Leopino Fraga Pimentel, a qual ocasionava acúmulo de água na via e, consequentemente, rachaduras nas paredes dos imóveis residenciais e a proliferação de mosquitos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

42. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 78.16.01.0055 - Promotoria de Justiça de Boquim. Interessados: Damiana de Jesus Santos e José Domingos de Jesus Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela idosa Maria da Conceição de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

43. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 73.17.01.0030 - 1ª Promotoria de Justiça da Infância e Adolescência (16ª Vara Cível). Interessados: Secretaria de Direitos Humanos de Brasília - Disque 100 e "Josefa". Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas crianças M.E.B.S e G.B.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

44. Inquérito Civil PROEJ nº 54.16.01.0021 - 9ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Ministério Público Estadual e Estado de Sergipe. Assunto: Averiguar a regularidade dos dispêndios públicos com festas, eventos promocionais e gastos com publicidade, pelo Estado de Sergipe, à vista da alegada insuficiência de recursos financeiros para a expansão e até manutenção de serviços essenciais, notadamente das ações e serviços de saúde. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

45. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 12.16.01.0261 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: SINDIMED e HUSE/FHS. Assunto: Suposta existência de dois aparelhos de ultrassonografia quebrados no HUSE, com consequente paralisação da realização do exame na urgência e no pronto socorro do nosocômio. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

46. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 16.16.01.0188 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Master Baby. Assunto: Supostas irregularidades nos atos autorizativos da instituição de ensino Master Baby. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

47. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0071 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Ribeirópolis e José Carlos. Assunto: Suposta situação de risco envolvendo os adolescentes J.L.S.S. e M.S.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

48. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0132 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Henrique & Marques Locadora Ltda e Assembleia Legislativa de Sergipe. Assunto: Supostas irregularidades no procedimento licitatório 016/2015 (pregão presencial 12/2015) objetivando a contratação de empresa para a locação de veículos novos para a Assembleia Legislativa de Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

49. Inquérito Civil PROEJ nº 10.14.01.0204 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Vigilância Sanitária Municipal de Aracaju e Buffets da Cidade de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades de ordem sanitária, como inadequações e ausência de Licença Sanitária, em Buffets da Cidade de Aracaju. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

50. Inquérito Civil PROEJ nº 37.12.01.0025 - Promotoria de Justiça de Cedro de São João. Interessados: Anônimo e Jaílton Santos Rocha. Assunto: Suposto enriquecimento ilícito cometido pelo então Prefeito de Cedro de São João, Jaílton Santana Rocha. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

51. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0274 (em anexo a Notícia de Fato nº 05.15.01.0275) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Marcela Custódio Scherr, EMURB, Maria Teresa Caxico e SMTT. Assunto: Suposta obstrução da calçada situada em frente ao escritório de advocacia "CAXICO E MACEDO", impedindo a passagem de pedestres. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

52. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0053 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Naílson dos Santos, Município de Poço Redondo e SOMAR - Apoio e Capacitação à Gestão Pública. Assunto: Supostas irregularidades na contratação da empresa denominada "SOMAR - Apoio e Capacitação à Gestão Pública" pelo Município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

53. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0082 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Secretaria Municipal de Saúde de Nossa Senhora de Lourdes e população de Nossa Senhora de Lourdes/SE. Assunto: Verificar o cumprimento dos ditames da Lei nº 13.301/16, uma vez que foi registrado um alto número de contaminação pelo vírus da Dengue, Chicunkunya e

Zika em Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

54. Inquérito Civil PROEJ nº 27.11.01.0137 (02 anexos) - Promotoria de Justiça de Maruim. Interessados: Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região - Sergipe e Município de Santo Amaro das Brotas. Assunto: Suposta contratação de servidores sem prévia aprovação em concurso público pela Administração Pública do Município de Santo Amaro das Brotas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

55. Inquérito Civil PROEJ nº 45.15.01.0028 (02 volumes) - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: COOPASE - Cooperativa de Transporte Alternativo de Sergipe, Departamento Estadual de Infra-Estrutura Rodoviária de Sergipe e SMTT - Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância. Assunto: Suposta não autorização pela SMTT da mudança de local para embarque e desembarque de passageiros realizados por veículos da COOPASE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

56. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 17.16.01.0054 - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e IPES Saúde. Assunto: Supostas irregularidades no portal de transparência do IPES SAÚDE, em desobediência ao previsto na Lei 12.527/11 " Lei de Acesso a Informação. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

57. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0072 (02 volumes) - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Postos de Combustíveis. Assunto: Fiscalizar a regularidade do funcionamento de Postos de Combustíveis na cidade de Aracaju, no que pertine a eventuais danos a consumidores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

58. Inquérito Civil PROEJ nº 17.15.01.0031 (05 volumes, 08 pastas classificadoras e 1 caixa de arquivo morto) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Associação Beneficente Sócio-Cultural Maria Acácia Ribeiro, Associação Comunitária e Produtiva Áurea Ribeiro, Associação da Comunidade Evangélica de Barra dos Coqueiros, Associação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense, e outras. Assunto: Supostos atos de improbidade administrativa, relacionados ao repasse de verbas de subvenções da Assembleia Legislativa do Estado Sergipe. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

59. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0021 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Lafaiete Luiz do Nascimento e Empresa Vivo S/A. Assunto: Suposta cobrança pela empresa Vivo S.A. de serviços não solicitados por consumidores;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

60. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0052 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Nacional do Ministério Público - Comissão de defesa dos direitos fundamentais e Secretaria de Saúde de São Domingos. Assunto: Suposta carência de médicos no Município de São Domingos e cumprimento das diretrizes do programa "Mais Médicos do Brasil". Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

61. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0087 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Sob sigilo e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta ausência de alimentação pelo Município de Itabaiana do Banco de Preços em Saúde (BPS) criado com o fito de evitar compras superfaturadas de medicamentos pelos entes federativos do país. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

62. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0092 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Tainá Mello Calheiros e Universidade Tiradentes. Assunto: Suposta dificuldade na obtenção da carteira profissional do Curso Técnico de Enfermagem junto ao COREN/SE, em razão de deficiência de carga horária oferecida pela Universidade Tiradentes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Paulo Lima de Santana.

63. Inquérito Civil PROEJ nº 05.14.01.0092 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Fábio Pereira Lemos e Construtora AC Engenharia. Assunto: Suposta irregularidade na obra de construção do empreendimento "Pérolas do Luzia", da Construtora AC Engenharia, localizado na Av. Dulce Diniz (Estrada da Luzia), nº 950, Bairro Luzia, em Aracaju/SE, uma vez que supostamente se apresenta sem recuo, ocasionando vários transtornos à comunidade, inclusive ocupação da via pública. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

64. Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0001 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Suposta precariedade nas condições estruturais e higiênicas do Matadouro Municipal situado no Povoado Santa Rosa do Ermírio, zona rural do município de Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

65. Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0094 - Promotoria de Justiça de Gararu. Assunto: Sob Sigilo - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Gláuber Evangelista Cruz. Assunto: Suposto acúmulo ilegal de cargos públicos pelo Sr. Gláuber Evangelista Cruz. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

66. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0115 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Sigiloso e Edifício Pinheiros. Assunto: Supostas irregularidades no condomínio residencial Pinheiros, situado na Avenida Tancredo Neves em Aracaju, em razão da existência de poço artesiano instalado sem a outorga necessária. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

67. Inquérito Civil PROEJ nº 65.15.01.0008 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Plinio Jose Sandes e Município de Carira. Assunto: Suposto mau estado de conservação da quadra esportiva localizada na Praça José Durval Matos. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

68. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Município de Simão Dias e Dakota Calçados S/A. Assunto: Viabilizar o repasse dos materiais recicláveis que a Empresa Dakota Calçados para Cooperativa de Catadores de Materiais recicláveis de Simão Dias (COOCAMAR). Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

69. Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0041 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e 3º Companhia do 7º Batalhão da Polícia Militar em Sergipe. Assunto: Suposto abuso de autoridade cometido por policial militar no Município de Simão Dias. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

70. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0142 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Ministério Público e Banco do Brasil. Assunto: Suposta falta de atendimento telefônico por parte da Superintendência do Banco do Brasil para negociação de pagamento de empréstimo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

71. Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0030 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: ADEMA e Abraão Andrade. Assunto: Suposta necessidade de regularização das condições de funcionamento da panificação existente no município de Poço Redondo/SE, denominada Panificação Andrade Silva, em seus aspectos ambientais e sanitários. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

72. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0191 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: SMS e Filhos da idosa Maria de Melo Conceição. Assunto: Suposta situação de risco/vulnerabilidade vivida pela idosa Maria de Melo Conceição. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

73. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0063 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades na Administração Pública de Poço Redondo, a qual supostamente dilapidaria o veículo VW/Gol, placa HZT 0804, doado ao município de Poço Redondo através de transação penal firmada nos autos do Processo nº 2008864000372, o qual deveria ser destinado ao Conselho Tutelar Municipal. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

74. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Antônia Zacarias de Lima e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades no local onde funciona um campo de futebol de propriedade do Município de Poço Redondo causando transtornos à população local dada a falta de equipamentos que impeçam que as bolas provoquem danos materiais e sejam risco à integridade física dos moradores da localidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

75. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0058 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Câmara de Vereadores. Assunto: Verificar a necessidade de realização de concurso público para preenchimento dos cargos de servidores da Câmara Municipal de Poço Redondo/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

76. Inquérito Civil PROEJ nº 67.13.01.0040 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Criação do Plano Municipal de Mobilidade Urbana;. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

77. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0062 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Assunto:

CREAS do Município de São Miguel do Aleixo e Letícia Castro Leite. Assunto: Averiguar a situação escolar da adolescente Letícia de Castro Leite. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

78. Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0040 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Anônimo, Elzira, José Willeman Santos e Manuel Messias Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida por adolescente no Povoado Miranda. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

79. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 85.15.01.0003 - 2ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Joseilma. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as adolescentes G. e V.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

80.Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0072 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Conselho Tutelar de Muribeca e José Carlos Barbosa da Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores B.B.S., M.B.S., B.B.S. e M.A.B.S. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

81. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.17.01.0008 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Anônimo e Município de Itabaiana. Assunto: Supostos transtornos à população local, causados pela suposta utilização do terreno baldio, situado na Travessa Manuel Leite Sampaio, Centro, próximo ao Colégio Renascer, em Itabaiana, como depósito de lixo e por usuários de drogas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

82. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0102 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Rosário do Catete, Lucas de Santana Santos Júnior e Maria Aparecida dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivida pelas crianças J.M.S. e L.G.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes. (Homologação);

83. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.16.01.0011 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Assunto: Tarcísio dos Santos Soares Barbosa, Maria Aparecida Nascimento dos Santos, Outros e Operadora Vivo S/A. Assunto: Suposto estado de precariedade por falta de manutenção de uma torre de frequência de sinal telefônico da Empresa Operadora Vivo S/A, colocando em risco a vida dos moradores do Povoado Ribuleirinha I, Trav. 4, Abais, com possível desabamento de pedaços de concreto que soltando da torre. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

84. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.17.01.0012 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Camile Cristian Andrade Nascimento e CENCOSUD BRASIL COM LTDA. Assunto: Supostos problemas na utilização de Tickets alimentação(ALELO) para compra de produtos de limpeza na rede CENCOSUD - Gbarbosa. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

85.Inquérito Civil PROEJ nº 22.15.01.0078 - Promotoria de Justiça de Capela. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, E., Elisângela e José Assore. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança E.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

86. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0007 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: José Altaide dos Santos e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento da quadra esportiva situada na Praça Eudóxio em Poço Redondo. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

87. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 30.16.01.0121 - Promotoria de Justiça de Arauá. Interessados: Maria Conceição de Jesus Santos e Município de Riachão do Dantas. Assunto: Suposta dificuldade da Srª Maria Conceição conseguir agendar tratamentos de saúde para seu filho menor Elias Santos através do Município de Riachão do Dantas. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

88. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.16.01.0013 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Conselho Tutelar de Poço Redondo e Cristina dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores L.M.S., J.M.S.,V.R.S. e A.M.S.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

89. Inquérito Civil PROEJ nº 11.16.01.0142 - 4ª Promotoria do Cidadão Especializada na Defesa do Acidentado do Trabalho, do Idoso, da Pessoas com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: José da Paixão Bezerra e SETRANSP. Assunto: Suposta restrição ao uso da gratuidade do transporte público pelo idoso José da Paixão Bezerra, o qual alegou não conseguir passar pela catraca mostrando apenas sua identidade. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

90. Inquérito Civil PROEJ nº 77.14.01.0001 (02 volumes e 02 anexos) - Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri de Nossa Senhora do Socorro. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Município de Nossa Senhora do Socorro. Assunto: Supostas irregularidades nos contratos públicos firmados entre o governo do estado e algumas empresas de engenharia civil, no tocante aos preços avençados, que seriam supostamente incoerentes com os valores usuais de mercado. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

91. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.16.01.0058 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Políticas paras as Mulheres da Presidência da República e Cláudio do Nascimento. Assunto: Suposta prática de violência doméstica em desfavor de Darlete Santana da Silva. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Eduardo Barreto d'Avila Fontes.

92. Inquérito Civil PROEJ nº 05.15.01.0280 (01 volume e 01 anexo) - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Everaldo José Freire e Construtora Norcon/Rossi. Assunto: Suposta poluição sonora provocada pela Construtora Norcon/Rossi na construção de um empreendimento situado na Rua 3, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

93. Inquérito Civil PROEJ nº 50.16.01.0051 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana. Interessados: Glaudenora Jesus Santos e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta ausência de limpeza e manutenção das redes condominiais no Bairro Queimadas, causando riscos à saúde da população local. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

94. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0160 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Expediente encaminhado ao Ministério Público de Sergipe pela Corte de Contas Estadual, em 17.10.11, dando conhecimento da atualização monetária referente à condenação imputada à José Roberto de Barros Godoy, Ex-Prefeito Municipal de Poço Redondo, na Decisão 12.949 - 2ª Câmara, proferida nos autos do Processo TC 070496/1993. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

95. Inquérito Civil PROEJ nº 41.15.01.0011 - 2ª Promotoria de Justiça de Lagarto. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e genitora de nome não informado. Assunto: Suposta situação de risco vivenciado por crianças não identificadas. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

96. Inquérito Civil PROEJ nº 67.14.01.0041 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Maria José Bispo de Oliveira e Município de Poço Redondo e Estado. Assunto: Viabilizar a dispensação de medicamentos bem como cirurgia para tratamento de saúde da Sra. Maria José Bispo de Oliveira. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

97. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0084 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Moradores de Itabi/SE, Município de Itabi e Secretaria de Saúde de Itabi. Assunto: Verificar o cumprimento dos ditames da Lei nº 13.301/16, uma vez que foi registrado um alto número de contaminação pelo vírus da Dengue, Chicunkunya e Zika em Itabi/SE. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

98. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0013 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Anônimo e Maria José de Jesus Silva. Assunto: Suposta situação de risco vivenciada pelos menores I.S.S., I.S.S. A.S.S. e A.S.S.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

99. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0137 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, criança J. e Paula Gabriela. Assunto: Suposta situação de risco vivida pela criança J. G. T. D.. Relatora Excelentíssima Senhora Conselheira Doutora Ana Christina Souza Brandi.

100. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0105 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Diego Rodrigues da Silva Santos, SINASEFE/SE, SINDIFSE e UNIMED/SE. Assunto: Supostos problemas com os contratos firmados com a UNIMED . Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

101. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 67.15.01.0066 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Elizete Ferreira Gomes e Município de Poço Redondo. Assunto: Supostas irregularidades no funcionamento de pocilgas localizadas no povoado Santa Rosa do Ermírio, Zona Rural de Poço Redondo/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

102. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0075 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Rosenilde Santos e não informado. Assunto: Supostas dificuldades da Sra. Rosenilde Santos em obter, junto ao IML de Sergipe, a liberação do corpo do

seu filho adolescente José Alisson Santos, vítima de homicídio, supostamente praticado no dia 11/09/2015, em Rosário do Catete, ocasionando entraves no processo de registro de óbito do infante, além de imenso sofrimento à genitora. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

103. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0074 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Eduardo Leal. Assunto: Suposta agressão física e psicológica em face da sra. Daiane Silva Cardoso. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

104. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 38.15.01.0061 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Admir José Silveira e Município de Nossa Senhora de Lourdes. Assunto: Suposta utilização indevida de veículo destinado ao transporte escolar do município de Nossa Senhora de Lourdes. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

105. Inquérito Civil PROEJ nº 67.11.01.0165 - Promotoria de Justiça de Poço Redondo. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Poço Redondo. Assunto: Expediente encaminhado pela Corte de Contas Estadual, em 17.10.11, ao Ministério Público de Sergipe dando conhecimento da atualização monetária referente à condenação imputada à José Roberto de Barros Godoy, Ex-Prefeito Municipal de Poço Redondo, na Decisão 11660 - 2ª Câmara, proferida nos autos do Processo TC 55770/1990. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

106. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0086 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: COREN - SE, pelo Departamento de Fiscalização e Clínica e Hospital Renascença. Assunto: Supostas inadequações no serviço de enfermagem da Clínica e Hospital Renascença. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

107. Inquérito Civil PROEJ nº 16.14.01.0012 - 6ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Educação. Interessados: Ministério Público de Sergipe e Colégio Geo Studio. Assunto: Suposta irregularidades na entrega do acervo escolar Geo Studio ao Departamento de Inspeção Escolar - DIES. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

108. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 97.16.01.0022 - 8ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Aracaju. Interessados: José Fernando Martins e "não informado". Assunto: Averiguar a denúncia registrada pelo Sr. José Fernando Martins, alegando que lançaram foto de seu filho, Albert Lima Martins, nas redes sociais, vestido com a farda da USIP no mesmo dia em que fora apreendido por determinação judicial. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

109. Inquérito Civil PROEJ nº 26.16.01.0005 - Promotoria de Justiça de Carmópolis. Interessados: Sigiloso - Ouvidoria do Ministério Público de Sergipe e Município de Rosário do Catete. Assunto: Suposto fechamento de escola no Município de Rosário do Catete. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

110. Inquérito Civil PROEJ nº 05.16.01.0202 - 5ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo, Patrimônio Social e Cultural de Aracaju. Interessados: Anônimo e Município de Aracaju. Assunto: Suposto fechamento das laterais e inacessibilidade do estacionamento de veículos em uma praça pública situada no Cond. Ariovaldo Souza, localizado na Av. Maria Vasconcelos, 113, Residencial Horto do Carvalho, Bairro Aruanda, Zona de Expansão, em Aracaju/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

111. Inquérito Civil PROEJ nº 38.16.01.0047 - Promotoria de Justiça de Gararu. Interessados: Laiza Minelly Brito Santos, Witallo Santos Silva e Alcebíades Correia de Cerqueira Júnior e Prefeitura Municipal de Gararu. Assunto: Suposta obstrução da rede de esgotamento sanitário pela Sra. Lenice Rufino Farias no Município de Gararu. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

112. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.16.01.0080 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Douglas Alan de Jesus Fonseca e Robson de Jesus. Assunto: Suposta situação de vulnerabilidade vivida pelo Sr. Robson de Jesus. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

113. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.16.01.0031 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Josefa de Jesus Santos, Outros e Olaria Santa Mônica. Assunto: Suposta poluição causada pela Olaria Santa Mônica, localizada no Povoado Sambaíba, em Itabaiana/SE. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

114. Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 33.16.01.0031 - Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Interessados: Conselho Tutelar de Nossa Senhora Aparecida e Carlos Gabriel Lima. Assunto: Averiguar a situação escolar do

aluno C. G. L. na Escola Municipal Professora Josefa Maria da Costa, localizada no Município de Nossa Senhora Aparecida-SE, o qual supostamente tem apresentado comportamento inapropriado no recinto escolar, com constantes agressões físicas e verbais a colegas e professores. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

115. Inquérito Civil PROEJ nº 10.16.01.0092 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Themístocles Barros e Operadora Vivo S.A. Assunto: Supostas irregularidades com o lançamento de valores nas contas de serviço da operadora Vivo S.A.. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

116. Inquérito Civil PROEJ nº 71.16.01.0037 - Promotoria de Justiça de Cristinápolis. Interessados: CREAS - Cristinápolis e Marivalda Ventura. Assunto: Apurar o suposto comportamento danoso à sociedade de Marcos Antônio dos Santos, pessoa com doença mental. Relator Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Carlos Augusto Alcântara Machado.

Aracaju (SE), 14 de Julho de 2017.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

---

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

---

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

---

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0282

PORTARIA Nº. 44/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO denúncia formalizada através da Ouvidoria Geral do Ministério Público, tombada sob o número 11323, referente ao suposto descumprimento de carga horária, bem como cumulação indevida de cargos públicos pelo servidor José Ubaldo S. Júnior.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 15 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PROEJ Nº 12.17.01.0068

PORTARIA Nº. 36/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a demanda, encaminhada pela Sociedade Especializada em Atendimento ao Fissurado do Estado de Sergipe-SEAFESE, sobre suposto descumprimento de acordo firmado no Ministério Público de Sergipe, referente ao inadimplemento nos repasses realizados pelo Hospital São José junto a sociedade predita.

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 08 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PROEJ Nº 12.17.01.0049

PORTARIA Nº. 35/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a existência do Projeto "Cojurinha" que presta serviços aos recém nascidos, tanto em maternidades públicas com em particulares, notadamente na administração das primeiras vacinas, orientações às puérperas, dentre outras;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a regularidade na interrupção nos serviços ofertados pelo Projeto Corujinha à Maternidade Santa Helena.

RESOLVE

Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 24 de abril de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0076

PORTARIA Nº. 51/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar denúncia referente a diversas irregularidades que estariam ocorrendo no Hospital Cirurgia, como as grandes filas de espera de pacientes para realizarem procedimentos de cateterismo, angioplastia, e ainda, máquina quebrada sem previsão de conserto, bem como, a falta de repasse do governo.

RESOLVEInstaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 01 de Junho de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0271

PORTARIA Nº. 34/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO Trata-se de denúncia formulada pelo Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Sergipe e outros sobre: atraso no pagamento dos vencimentos e outras verbas; problemas de gestão na administração, com contratação de RPA (Recibo de Pagamento Autônomo) ou contratos por tempo determinado; aumento de horas extras,

cancelamento do recebimento das verbas federais porque o Município por falta de prestações das informações devidas ao Governo Federal; apropriação de valores descontados dos servidores a título de contribuição sindical e empréstimos consignados, que não estariam sendo repassados a quem de direito.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 05 de maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0084

PORTARIA Nº. 39/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a falta de prestador de serviço no âmbito coletivo, para realização de exame anti coagulante lúpico na rede Pública.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 11 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0066

PORTARIA Nº. 50/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a denúncia referente ao débitos da Secretaria Municipal de Saúde perante o Hospital do Rim;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 18 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0285

PORTARIA Nº. 45/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no

uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo Diretor da Clínica São Marcelo, retrata a suposta inadimplência referente a ausência de pagamento pelos serviços prestados pela Secretaria Estadual de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 15 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0067

PORTARIA Nº. 49/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a denúncia referente ao débitos do IPESAÚDE perante o Hospital do Rim;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 18 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0066

PORTARIA Nº. 50/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a denúncia referente ao débitos da Secretaria Municipal de Saúde perante o Hospital do Rim;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 18 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0045

PORTARIA Nº. 37/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a não utilização dos aparelhos de tomografia no Huse.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 10 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0058

PORTARIA Nº. 42/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a dificuldade do usuário em obter prontuário médico.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 15 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0305

PORTARIA Nº. 47/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI,

da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a demanda encaminhada pela Associação dos Militares do Estado de Sergipe, versa no sentido de apurar suposta demora no atendimento na urgência no IPESAÚDE.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 17 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0073

PORTARIA Nº. 52/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a denúncia de não dispensação de fórmula de leite pelo Estado de Sergipe ao menor Antony Guilherme Vieira dos Santos;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 01 de junho de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0295

PORTARIA Nº. 43/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a demanda apresentada pelo representante da Empresa de Serviços de Vigilância e Transporte de Valores Ltda - SACEL, que versa sobre supostos atrasos nos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Aracaju.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 15 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0191

PORTARIA Nº. 46/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a denúncia encaminhada para apuração de irregularidades nos gabinetes Odontológicos de Sergipe.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 15 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0099

PORTARIA Nº. 48/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a dificuldade do usuário José Renato Lima em realizar exame de Eletroneuromiografia dos membros superiores.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 17 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0061

PORTARIA Nº. 38/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como

nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a dificuldade do usuário José Anísio dos Santos Filho, em obter a medicação " Dorene 75 mg 9 pregabalina" na rede pública de saúde.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 11 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.16.01.0266

PORTARIA Nº. 40/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que trata-se de denúncia formulada pelo Laboratório Médico de Patologia e Citologia - LABPAC, que narra suposto descumprimento dos pagamentos do serviços contratualizados com a Fundação Hospitalar de Saúde para realização de exames anatomopatológicos e citopatológicos.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 12 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça do Cidadão (Direitos À Saúde)

Portaria de instauração de Inquérito Civil (2ª Promotoria de Justiça do Cidadão

PROEJ Nº 12.17.01.0059

PORTARIA Nº. 41/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar a ausência de disponibilização do medicamento CINACALCET (mimpara) 30 mg, em favor da usuária Evanilde Pereira da Costa, pela rede pública.

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear a Sra. Lícia Régia dos Santos Dias, Servidora Pública, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste inquérito civil;

Registre-se e autue-se a presente Portaria, com os documentos que a instruem.

Adotadas as providências supra, volvam os autos conclusos para ulteriores deliberações.

Cumpra-se.

Aracaju, 12 de Maio de 2017.

Caroline Leão Nogueira Melo

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 05/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Ilmº. Sr. João Bomfim lima, domiciliad na AV Canal 4, nº 922, Conj. Augusto Franco, Farolândia, nesta Capital, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PROEJ nº 54.16.01.0162), referente "às dificuldades enfrentadas pelo Reclamante em realizar procedimentos junto ao posto de saúde do Augusto Franco conforme solicitações acostadas".

Aracaju/SE, 24 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 10/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR Graciane Nunes Batista, residente no Povoado Gandu, nº S/N, Itabaiana, para que se manifeste sobre a resposta do Município fls 11/13 referentes ao PROEJ nº 54.17.01.0066, pessoalmente ou por telefone, no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação.

ADVIRTO que a não manifestação no prazo acima assinalado implicará no arquivamento do presente procedimento.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 28 de junho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

PROEJ.: 54.16.01.0224

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR JOSE AMARO DOS SANTOS, residente na Rua Tomar do Geru, nº 262, José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, para que tome ciência acerca do arquivamento do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil acima epigrafado, pelas razões de fato e de direito expostas no despacho.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 11 de julho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Ilmº. Sr. José Silvano dos Santos Araújo, domiciliado na Rua Pedro de Oliveira, n° 137, Bairro Alecrim, Estância-SE, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PROEJ nº 54.14.01.0415), referente "às dificuldades enfrentadas pelo Reclamante em realizar cirurgia denominada enxertia autologa condral ou osteocondral (madiacoplastia)".

Aracaju/SE, 24 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se

subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR o Ilmº. Sr. Sílvio Alves dos Santos, com endereço no Condomínio Rodovia José Sarney, nº 230, quadra G, casa 15, Mosqueiro, Aracaju/SE, CEP 49039-100, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil (PROEJ nº 54.15.01.0007, referente à investigação acerca de "suposta prática de atos de improbidade administrativa por parte do ex-Secretário Municipal de Saúde, o senhor Sílvio Alves dos Santos, e do ex-Secretário Estadual de Saúde, o senhor Antônio Carlos Guimarães Santos Pinto, descritos nos autos do processo judicial nº 201211200831", em atenção ao que prelecionam os Artigos 9º, §3º, da Lei nº 7.347/85 e 40, §1º da Resolução nº 008/2015.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

PROEJ.: 54.16.01.0196

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 11/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR Rita Oliveira Santos, residente na Trav. H, n° 61, José Conrado de Araújo, casa 02, nesta capital, para que tome ciência acerca do arquivamento da reclamação acima epigrafada, pelas razões de fato e de direito expostas no despacho.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 10 de julho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 09/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR Genilza Santana Silva Lima, residente na Av. Dulce de Diniz, nº 100, bl. J, apto. 101, Luzia, nesta capital, para que tome ciência acerca do arquivamento sumário do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, nº 54.16.01.0199, referente "às dificuldades enfrentadas para realização de exames".

Aracaju/SE, 27 de junho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Edital de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2017

A Procuradoria-Geral de Justiça, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça dos Direitos ao Cidadão (Saúde), utilizando-se subsidiariamente do art. 40, §2º da Resolução nº 008/2015 - CPJ, que prevê a cientificação dos interessados por meio de comprovação da lavratura do termo de afixação de aviso no local de costume e na página de informação da via eletrônica no Ministério Público do Estado de Sergipe, quando não for possível fazê-la pessoalmente, vem NOTIFICAR a Ilmº. Sra. Maria Luzenita Queiroz Trindade, domiciliado na Rua Nova Esperança, n° 127, Cidade Nova, Aracaju-SE, sobre a PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO do PROEJ nº 54.17.01.0044, referente "às dificuldades enfrentadas para realização de procedimento cirúrgico de catarata em ambos os olhos".

Aracaju/SE, 09 de junho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.16.01.0044

PORTARIA Nº. 53/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 004/97 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as supostas deficiências no funcionamento da UDOPE - Unidade de Diagnóstico Oral e Odontológico de Pacientes Especais de Sergipe;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear o Sr. Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretário neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 19 de junho de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0037

PORTARIA Nº. 32/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a dificuldade da reclamante Marion Melgaço Roza em realizar exame de "estudo eletrofisiológico diagnóstico" para sua filha, Janaína Melgaço Maynard, junto à rede municipal de saúde (Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju), através dos seus prestadores, Angiocor e Hospital de Cirurgia;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0033

PORTARIA Nº. 30/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a suficiência do abastecimento de sangue nos hospitais públicos, pelo HEMOSE;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0034

PORTARIA Nº. 31/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25,

inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar o reiterado desabastecimento de medicamentos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 18 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.16.01.0093

PORTARIA Nº. 26/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a denúncia realizada pela senhora Cláudia Valéria Andrade de Oliveira em face da Secretaria Municipal de Saúde de Aracaju de que a semelhança dos rótulos das vacinas de H1N1 e Hepatite B facilita a

ocorrência de erro e, consequentemente, prejuízos à saúde dos usuários;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0049

PORTARIA Nº. 29/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a reclamação formulada por Tiago Teixeira Soares dos Santos, via Ouvidoria do MP/SE (Manifestação 12068), de que sua filha Agda Francielly Andrade da Silva, está com dificuldade em realizar cirurgia renal, através da rede pública municipal de saúde de Aracaju (Secretaria Municipal de Saúde);

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 17 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0024

PORTARIA Nº. 28/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a dificuldade da senhora Lucivânia Santos Souza em conseguir realizar o procedimento cirúrgico para tratamento de hérnia iguinal do seu filho, Guilherme Santos Souza, em razão da falta de prestador da especialidade de cirurgião pediátrico junto ao IPESAÚDE;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0026

PORTARIA Nº. 24/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a desídia da Secretaria Municipal de Saúde, bem como da médica de prenome "Gleide", em fornecer documentação necessária para a realização do procedimento cirúrgico (implante de prótese valvar) de que necessita a usuária Josefa Batista dos Santos;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 03 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

9ª Promotoria de Justiça do Cidadão

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PROEJ Nº 54.17.01.0072

PORTARIA Nº. 27/2017

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através de seu Representante, Promotor de Justiça in fine firmado, no uso de suas atribuições institucionais de Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos artigos 129, incisos II, III, VI e IX, e 208, com seus incisos e parágrafos, da Constituição Federal; artigo 118, incisos II, III, VI e IX, da Constituição Estadual; artigo 25, inciso IV, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº. 8.625/93 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público; artigo 4º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar Estadual nº. 02/90; artigo 1º, IV, artigo 5º, artigo 8º, § 1º, artigo 21, todos da Lei nº. 7.347/85, bem como nas disposições constantes da Resolução nº. 08/15 - CPJ, e, ainda:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, encarregada da defesa da ordem jurídica e dos interesses

sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que a saúde é dever do Estado-Administração e direito de todos como corolário do princípio da dignidade humana erigido à categoria de fundamento da República Federativa do Brasil, nos termos do art. 1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de se apurar a suposta cobrança de valores indevidos pelo médico José Leopoldo Alves, no âmbito do SUS, para realização de procedimentos cobertos pela rede pública de saúde;

RESOLVE

Instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL, à vista do quanto informado na documentação anexa, a fim de que se proceda à instrução dos fatos descritos, especialmente visando à adoção das medidas cabíveis, razão pela qual determina:

I. Nomear Cayo Rubens Castilhano Santos, Servidor Público, para, sob compromisso, exercer as atividades de Secretária neste procedimento;

Registre-se e autue-se a presente Portaria com os documentos que a instruem.

Cumpra-se.

Aracaju/SE, 08 de maio de 2017.

CAROLINE LEÃO NOGUEIRA MELO

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 185/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de julho de 2017, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0144, tendo por objeto apurar situação segundo a qual há pessoas em situação de rua residindo na praça Pedro garcia Moreno, neste município.

Aracaju, 20 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 182/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de julho de 2017, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0118, tendo por objeto apurar situação

segundo a qual há suposta negativa do Estado de Sergipe em conceder cadeiras de roda às pessoas com deficiência.

Aracaju, 20 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 186/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de julho de 2017, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0148, tendo por objeto apurar situação segundo a qual o idoso J. D. S. se encontra em estado de risco/vulnerabilidade, em razão de supostamente ter seus rendimentos apropriados por sua neta.

Aracaju, 20 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 182/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 20 dias de julho de 2017, por meio da 4ª Promotoria de Justiça dos Direitos do Cidadão, instaurou Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.17.01.0142, tendo por objeto apurar situação segundo a qual há necessidade de acompanhamento da senhora G. M. S., pessoa com deficiência mental.

Aracaju, 20 de julho de 2017.

Cecília Nogueira Guimarães Barreto

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal - Itabaiana

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 34/2017

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 19 dias de julho de 2017, através da Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Itabaiana, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 50.16.01.0113, tendo por objeto averiguar o fechamento de 04 (quatro) tanques abertos no Bairro Queimadas que podem vir a ter focos de mosquitos e outros animais nocivos à saúde, além de proporcionarem riscos para crianças que circulam no local e podem vir a cair sem que ninguém perceba.

Itabaiana, 21 de julho de 2017.

CLAUDIA DO AMARAL CALMON

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)